



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA-RN**  
**PALÁCIO MANDEL VICENTE DE OLIVEIRA**  
**CNPJ: 08.392.995/0001-95**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.**


Dispõe sobre o julgamento das contas da administração financeira do município de Marcelino Vieira, exercício de 2008 deliberando sobre o parecer do TCE – PROCESSO Nº 9254/2009.

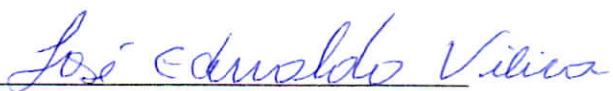
O povo vieirense neste ato representado pelos seus legítimos representantes na Câmara Municipal de Marcelino Vieira, em conformidade com o disposto no artigo 189 § 4º do Regimento Interno, **APROVA** e eu **PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:


ART 1º - Fica **REPROVADA** as Contas da Administração Financeira do Poder Executivo, referente ao exercício de 2008, em consonância ao parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

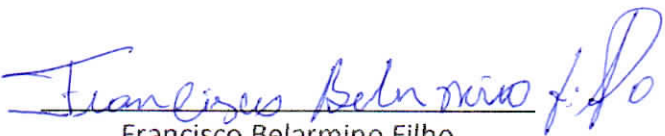
ART 2º - Esta **RESOLUÇÃO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marcelino Vieira, 14 de outubro de 2019

  
Caio Cesar Pereira Paiva  
Presidente

  
José Ednaldo Vieira  
1º secretário

  
Maria de Fatima L. Bandeira da Silva  
Vice-Presidente

  
Francisco Belarmino Filho  
2º secretário



**RESOLUÇÃO Nº 02 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.**

**Assunto:** Dispõe sobre projeto de resolução que reprova as contas do ex-prefeito Francisco Iramar de Oliveira referente ao exercício de 2008.

**FUNDAMENTAÇÃO**

Considerando que o parecer da Comissão de Fiscalização Finanças Controle e Orçamento foi aprovado pela rejeição das contas do exercício de 2008. Não modificando o texto do parecer do Tribunal de Contas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA-RN  
PALÁCIO MANDEL VICENTE DE OLIVEIRA  
CNPJ: 08.392.995/0001-95

---

**RESOLUÇÃO Nº 02 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.**

**Assunto:** Dispõe sobre projeto de resolução que reprova as contas do ex-prefeito Francisco Iramar de Oliveira referente ao exercício de 2008.

**FUNDAMENTAÇÃO**

Considerando que o parecer da Comissão de Fiscalização Finanças Controle e Orçamento foi aprovado pela rejeição das contas do exercício de 2008. Não modificando o texto do parecer do Tribunal de Contas.